

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Diretoria de Controle de Serviços de Saúde Gerência de Processamento de Informações da Atenção Especializada

Memorando Circular № 2/2025 - SES/SUPLANS/CCONS/DICS/GEPI

Brasília, 10 de janeiro de 2025.

Às Superintendências Regionais de Saúde (SRSCE/SES, SRSCS/SES, SRSNO/SES, SRSSU/SES, SRSLE/SES, SRSOE/SES, SRSSO/SES) Com Cópia aos Núcleos de Captação e Análise de Informações do SUS (NCAIS) Às Unidades de Referência Distrital (HSVP, HAB, HMIB, HCB) Às Unidades do IGESDF (HBDF, HRSM e UPAS) Às Demais Unidades de Faturamento da SES DF

Assunto: Cronograma de Entrega de Bases de Produção

- 1. Trata-se do cronograma de entrega dos arquivos de produção que alimentam os Sistemas de Informação em Saúde oficiais do Ministério da Saúde descritos abaixo:
 - Sistema de Informação Ambulatorial SIA: utilizado para o processamento das informações relativas aos procedimentos realizados em pacientes não internados, tais como: consultas, exames, terapias, atendimentos de urgências, administração de medicamentos entre outros. É, por sua vez, alimentado pelos seguintes sistemas, a saber:
 - o Boletim de Produção Ambulatorial BPA (consolidado e individualizado)
 - Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde RAAS
 - Autorização de Procedimentos Ambulatoriais APAC
 - Sistema de Informações Hospitalares SIH: utilizado para processamento das informações relativas às internações de pacientes nas unidades hospitalares. É alimentado pelos sistemas:
 - SISAIH01 captação
 - SIHD2 processamento
 - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES: sistema de cadastro que condensa em um mesmo banco de dados as informações de profissionais, equipamentos, serviços disponíveis, habilitação e toda capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde, tais como: leitos, consultórios, salas de cirurgia etc. Tem a finalidade, dentre outras, de validar, previamente, as informações que serão processadas nos sistemas do SIA, SIH e SISAB.
- Convém salientar que a alimentação irregular de qualquer um desses sistemas, no prazo estabelecido abaixo, pode prejudicar o adequado processamento das informações, implicando potencial prejuízo financeiro à SES/DF.

3. Isto posto, encaminhamos os cronogramas de entrega dos arquivos, referentes aos meses de janeiro a dezembro/2025, a serem entregues à Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (arquivos do SIA e SIHD2) e à Gerência de Cadastramento de Estabelecimentos e Usuários do SUS (arquivos do CNES).

Meses de Competência / 2025												
SISTEMAS	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
SIA (BPA/APAC/RAAS/SISCAN)	07/fev	10/mar	07/abr	08/mai	06/jun	07/jul	07/ago	05/set	07/out	07/nov	05/dez	07/jan/2026
SIHD2	14/fev	14/mar	14/abr	15/mai	13/jun	14/jul	14/ago	12/set	14/out	13/nov	12/dez	15/jan/2026
CNES	25/jan	23/fev	25/mar	25/abr	24/mai	24/jun	24/jul	23/ago	24/set	25/out	25/nov	23/dez/2025

- 4. Para fins de recebimento das bases do SCNES, é necessário cumprir os prazos do cronograma; e para situações excepcionais, cumprir os quesitos abaixo:
 - Até a data de envio prevista, encaminhar um arquivo completo com todos os estabelecimentos da atenção primária ou secundária ou do hospital;
 - Até o último dia útil do mês, encaminhar arquivos referentes aos estabelecimentos que sofreram alterações após o envio do arquivo completo (não enviar arquivos de estabelecimentos que não sofreram alterações);
 - No mês subsequente, somente serão aceitos arquivos até 72 horas úteis antes da data final de envio para a base nacional, desde que apresentem justificativa plausível de atraso em processo SEI assinado pelo Superintendente, que serão exportados para a base nacional na mesma competência conforme disponibilidade do sistema.
 - Os arquivos encaminhados fora do prazo somente serão exportados na próxima competência devido encerramento do sistema.
- 5. Ressaltamos, ainda, que este cronograma poderá sofrer alterações, de acordo com a disponibilização dos arquivos pelo Ministério da Saúde.
- 6. Solicitamos ampla divulgação dos cronogramas a todas as áreas envolvidas com a captação de informações do SUS.
- 7. Contamos com a colaboração dos gestores quanto ao cumprimento dos cronogramas aqui estabelecidos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATO VELOSO SOUSA - Matr.1680000-1**, **Gerente de Processamento de Informações da Atenção Especializada**, em 17/01/2025, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0142131-X**, **Diretor(a) de Controle de Serviços de Saúde**, em 18/01/2025, às 07:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **160353620** código CRC= **A2A26744**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00030473/2022-31 Doc. SEI/GDF 160353620